



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 716 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 972 /2018

EM 8/11 /2018

0323

ATA

ACEITO EM 15/07 /2018

APROVADO EM 29/05 /2018

REJEITADO EM / /2018

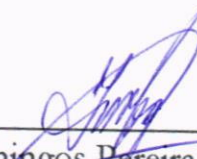
9899

9961

URGENTE

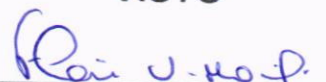
O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que através da Secretaria competente estude a possibilidade de fazer rampas de acessibilidade para cadeirantes em toda extensão da Rua Silva Paes.(Reiterando a indicação 563/2017 protocolado sob nº 732 no dia 05/01/2017).

477/17


Ivair Domingos Pereira Souza (Vavá)
Vereador do PMDB

Justificativa: Em plenário.

VISTO


Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	25601
	23/08/18 09:08
RUBRICA	RIO GRANDE COM VIDA

MENSAGEM/338

Rio Grande, 21 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº0323/18, Ind716/18 em atendimento à proposição do Vereador Ivair Domingos Pereira Souza, solicitando através da Secretaria de Município competente, para que estude a possibilidade de fazer rampas de acessibilidade para cadeirantes em toda extensão da Rua Silva Paes, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento, o circuito do Projeto Calçada Legal que ainda necessita de financiamento, prevê ir na rua Silva Paes, da Praça Tamandaré até a Benjamin Constant, portanto não contemplando toda a Silva Paes. O Projeto Circuito Histórico do Calçada Legal ainda carece de financiamento para sua execução.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER,
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
ver. **FLÁVIO VELEDA MACIEL**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA